



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5041 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 692/2023/GM-MME

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

Deputado **LUCIANO BIVAR**

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1888/2023.**

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 295, de 11 de setembro de 2023, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1888/2023, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (UNIÃO/AM), por meio do qual "SOLICITA o encaminhamento de Requerimento de Informação ao Ministério de Minas e Energia - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)".

2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os seguintes documentos com esclarecimentos sobre o assunto:

a) Ofício nº 91/2022-AID/ANEEL, de 25 de setembro de 2023, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; e

b) Nota Informativa nº 7/2023/DPSE, de 02 de outubro de 2023, da Secretaria Nacional de Energia Elétrica - SNEE deste Ministério.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE SILVEIRA**  
Ministro de Estado de Minas e Energia



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silveira de Oliveira, Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 05/10/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0813293** e o código CRC **06669A04**.



**Nota:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01430/2023-95

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Tipo=2341267/Oficio/692/\(0015293\).sei](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Tipo=2341267/Oficio/692/(0015293).sei)

SEI nº 0813293

2341267

2341267



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/CodArquivo/Tipo=2341267> SET 48300.001430/2023-95 / pg. 2

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SETORIAIS

NOTA INFORMATIVA Nº 7/2023/DPSE/SNEE

## 1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1. Trata-se de Requerimento de Informação (RIC) nº 1.888, de autoria do Deputado Fausto Santos Jr. (União/AM), que requer as seguintes informações "*sobre o cumprimento do prazo dado à Amazonas Energia para que apresentasse interessados na transferência do controle da companhia*":

- a) A Amazonas Energia apresentou, dentro do prazo estabelecido, alguma proposta para a troca/transferência de controle da companhia?
- b) Se sim, qual é a proposta?
- c) Se não, quais serão as medidas aplicadas pela ANEEL em face do descumprimento pela Amazonas Energia?
- d) Em caso de caducidade, quais são os prazos para que ela ocorra e quem assume os compromissos firmados pela Amazonas Energia?

1.2. A ANEEL foi instada a se manifestar, por meio do Ofício nº 178/2023/ASP/DIR-MME, tendo apresentado suas contribuições, por meio do Ofício nº 91/2023-AID/ANEEL (0808890), para subsidiar resposta do Ministério.

## 2. INFORMAÇÕES

2.1. De forma a subsidiar o pedido de informações enviado pela ASP/DIR-MME, apresentamos as considerações do Departamento de Políticas Setoriais desta Secretaria Nacional de Energia Elétrica (DPSE/SNEE) aos questionamentos apresentados no Ofício nº Requerimento de Informação (RIC) nº 1.888:

- a) A Amazonas Energia apresentou, dentro do prazo estabelecido, alguma proposta para a troca/transferência de controle da companhia? b) Se sim, qual é a proposta? c) Se não, quais serão as medidas aplicadas pela ANEEL em face do descumprimento pela Amazonas Energia?**

**DPSE/SNEE:** A princípio, a Amazonas solicitou nova postergação de prazo, de 180 dias, para a apresentação da manifestação oficial de um novo controlador e do cronograma de transferência, tendo sido concedido, em 10/07/2023 por meio do Ofício nº 188/2023-DIR/ANEEL, uma postergação de 90 dias. Ou seja, ainda estamos dentro do prazo de apresentação da citada documentação.

Destaca-se que, conforme amplamente noticiado, há um grupo atualmente em negociação para aquisição do controle da empresa (<https://18horas.com.br/amazonas/green-energy-negocia-compra-da-amazonas-energia-com-dinheiro-do-fundo-israelense-lux-informa-site/>).

Ou seja, as negociações em curso estão sinalizando a possibilidade da troca de controle, mas devido à complexidade dos estudos ainda requerem mais tempo para sua conclusão.

Por oportuno, ressalta-se que a Agência só está aguardando o desenrolar da situação porque a distribuidora está adimplente com as



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=2341267> Nota Informativa 7 (888941) SEI 48500.001430/2023-95 / pg. 1

2341267

obrigações setoriais e cumprindo os indicadores regulatórios de qualidade (DEC e FEC).

**d) Em caso de caducidade, quais são os prazos para que ela ocorra e quem assume os compromissos firmados pela Amazonas Energia?**

Tendo em vista o andamento das tratativas e negociações para a troca do controle da empresa, espera-se que medidas mais gravosas não tenham que ser tomadas e que os compromissos financeiros sejam cumpridos e haja manutenção tanto da adimplência setorial quanto dos indicadores de qualidade na prestação do serviço.

2.2. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento desta Nota Informativa à Secretaria Executiva deste Ministério, em atenção ao Despacho ASPAR SEI 0808900, para ciência e providências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Gentil Nogueira Sá Junior, Secretário Nacional de Energia Elétrica**, em 02/10/2023, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Araujo Teles, Diretor(a) do Departamento de Políticas Setoriais**, em 02/10/2023, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0809441** e o código CRC **9EE5B379**.

---

**Referência:** Processo nº 48300.001430/2023-95

SEI nº 0809441



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/codArquivoTec=2341267>

Nota Informativa 7 (800441)

SEI 48300.001430/2023-95 / pg. 2

2341267

OFÍCIO N° 91/2023-AID/ANEEL

Brasília, 25 de setembro de 2023

Ao Senhor  
 Raphael Ehlers dos Santos  
 Chefe da Assessoria Parlamentar e Assuntos Federativos  
 Ministério de Minas e Energia – MME  
 Brasília-DF

**Assunto: RIC nº 1888/2023**

Senhor Assessor,

1. Reportamo-nos ao RIC em epígrafe, por meio do qual o MME nos encaminha os questionamentos do Deputado Fausto Santos Jr. acerca da concessão da empresa Amazonas Energia.
2. Assim, esclarecemos que a AME solicitou nova postergação de prazo, de 180 dias, para a apresentação da manifestação oficial de um novo controlador e do cronograma de transferência. Conforme apresentado pela empresa, as negociações em curso estão sinalizando a possibilidade da troca de controle, mas devido à complexidade dos estudos ainda requerem mais tempo para sua conclusão.
3. Após reunião com representantes da empresa realizada no último dia 10/07/2023, na sede da Agência, o pedido de postergação de prazo foi parcialmente acatado. Tendo sido concedida, por meio do Ofício nº188/2023-DIR/ANEEL, uma postergação de 90 dias, condicionada a apresentação de relatórios quinzenais sobre o avanço das negociações. A Agência também consignou que o prazo pode ser suspenso caso seja identificada a cessação das tratativas com os investidores; se a distribuidora ficar inadimplente com as obrigações setoriais ou se ela descumprir os indicadores regulatórios de qualidade (DEC e FEC).

2341267



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

mento assinado digitalmente.

[https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor=2341267&id=48300\\_001430/2023-95/](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivo=Teor=2341267&id=48300_001430/2023-95/)

Verifique a autenticidade deste documento em <http://sicnet2.aneel.gov.br/sicnetweb/v.aspx>, informando o código de verificação D29C441900756FEEF

Pag. 2 do Ofício nº 91/2023-AID/ANEEL, de 22/09/2023

4. Nesse ínterim, a ANEEL continuará acompanhando a manutenção da adimplência setorial e dos indicadores de qualidade na prestação do serviço. Informa-se ainda que, conforme Portaria Nº 448-P/GM/MME, de 20 de julho de 2023, a Agência participa de grupo de trabalho que elaborará um relatório detalhado com estudos e medidas para a concessão da Amazonas, visto que em eventual recomendação de caducidade da concessão pela ANEEL, compete ao MME adotar as providências para a assunção de um novo concessionário.

5. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
MARIANNA AMARAL DA CUNHA  
Assessora Parlamentar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Assinado digitalmente por **Marianna Amaral da Cunha, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 25/09/2023 às 16:42

Ofício N° 91/2023-AID/ANEEL (0000000) - SET 48300.001430/2023-95 / pg. 2

2341267